

CHAMADA PÚBLICA IPEA/PNPD Nº 022/2021 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), fundação pública vinculada ao Ministério da Economia, que desenvolve pesquisas e fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais para a formulação e avaliação de políticas e programas de desenvolvimento, CONVIDA os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos para seleção pública de candidato a bolsa pesquisa, no âmbito do Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional – PNPD do Programa de Mobilização da Competência Nacional para Estudos sobre o Desenvolvimento - PROMOB.

1. OBJETO

A presente Chamada tem por objetivo, selecionar interessados para concessão de bolsa pesquisa, que atendam aos requisitos do Termo de Referência constante no Anexo I e no REGULAMENTO desta Chamada, em realizar pesquisa no Projeto: **“Recursos hídricos: gestão, institucionalidade e políticas públicas”**.

2. QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS BOLSAS

Será concedida 01 (uma) bolsa com duração prevista de 12 (doze) meses, podendo ser renovada.

3. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1. Candidato 1 - Doutor

3.1.1. Possuir título de doutor na área de Economia, Engenharia Hídrica, Engenharia Ambiental, Geografia, Políticas Públicas, Sociologia, ou áreas correlatas.

3.1.1.1. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se, e somente se, forem validados em conformidade com a legislação vigente.

3.1.2. Experiência comprovada nas áreas de avaliação de impacto de políticas públicas, recursos hídricos e em análise de dados quantitativos;

3.1.3. Possuir bom nível de conhecimentos em redação e capacidade de síntese;

3.1.4. Experiência na elaboração de relatórios e textos analíticos;

3.1.5. Conhecimentos estatísticos para manipulação de bases de dados quantitativas e qualitativas;

3.1.6. A comprovação das experiências solicitadas dar-se-á por meio das atividades profissionais e/ou acadêmicas relatadas no currículo do candidato, tais como: textos ou artigos científicos publicados, autoria ou coautoria de capítulos de livros, dissertação ou tese defendida, coordenação e/ou participação em projetos de pesquisas entre outros;

3.1.7. Apresentar Proposta de execução do projeto, que deve ser anexada nos moldes do item 3 do Regulamento (no máximo 10 páginas). A não apresentação da proposta ou a não observância dos comandos estabelecidos no Anexo II, sujeitará ao candidato a sua exclusão da Chamada, mesmo que este possua experiência na área requerida.

3.1.8. Ter cumprido o interstício de 01 (um) ano, caso tenha recebido seguidamente duas concessões de bolsas no IPEA;

3.1.9. Não possuir bolsa IPEA ou de outra instituição no ato da implementação desta bolsa, exceto se a bolsa de outra instituição estiver suspensa;

3.1.10. Caso tenha vínculo com Instituições Públicas nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, deverá exercer a função de Pesquisador, Professor Universitário ou equivalente;

3.1.11. Caso o candidato tenha possuído bolsa de pesquisa IPEA e seu relatório final tenha obtido avaliação péssima, ou caso esteja em situação de pendência na entrega de relatórios de atividades, este poderá, a critério do comitê julgador, ser desclassificado;

3.1.12. Solicita-se aos candidatos atualizarem e adaptarem seus currículos, ressaltando os pontos requeridos neste edital.

Vaga: 01 (uma)

4. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS CANDIDATURAS

4.1. A solicitação deve ser apresentada pelo candidato, mediante o cadastramento de seus dados no Sistema de Cadastro de Bolsista, disponível na página do IPEA www.ipea.gov.br, mediante a seleção do projeto de interesse, anexando:

a) Currículo ou informando endereço *lattes*;

b) Proposta de execução do projeto, que deve ser anexada nos moldes do item 3 do Regulamento,

4.2. Para candidatos que já possuem o cadastro, será necessário acessar a ferramenta, selecionar o projeto e anexar a documentação mencionada no item **4.1.** desta Chamada Pública.

4.3. Constatando-se projetos idênticos encaminhados por diferentes candidatos, todas as propostas envolvidas serão desclassificadas.

4.4. Os projetos de pesquisas citados na letra “b” do item **4.1**, não serão desenvolvidos no âmbito desta Chamada Pública, e terão meramente o papel de objeto para a avaliação do candidato pelo Comitê Julgador.

5. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Início do envio das candidaturas	13 de abril de 2021
Data limite para submissão das candidaturas	22 de abril de 2021
Divulgação do resultado no Diário Oficial da União e na página do IPEA na internet	A partir de 27 de abril de 2021
Início da bolsa	A partir de 05 de maio de 2021.

5.1. As solicitações devem ser enviadas ao IPEA até às 23h59min. (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, na data limite para submissão das candidaturas.

5.2. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o IPEA não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico pnpd@ipea.gov.br ou

através do telefone **(61) 2026-5219**, referenciando-se ao número da Chamada e nome do projeto.

7. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

7.1. A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a critério do IPEA, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.2. O IPEA poderá cancelar a presente chamada pública, caso o Comitê julgador não se pronuncie no prazo de 30 dias, a contar da entrega das propostas para análise.

8. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

8.1. A presente chamada pública poderá ser impugnada, até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das candidaturas.

8.2. Decairá do direito de impugnar os termos da presente chamada, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das candidaturas. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

8.3. A impugnação deverá ser dirigida à Coordenação responsável pela Chamada Pública, por meio eletrônico, para o endereço pnpd@ipea.gov.br.

9. CLÁUSULA DE RESERVA

O IPEA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Brasília 12 de abril de 2021.

HERIVELTO PEREIRA ANDRADE
Coordenador Geral de Serviços Corporativos e Apoio a Pesquisa

REGULAMENTO

1. OBJETIVO

A presente Chamada tem por objetivo, apoiar atividades de pesquisa, mediante a seleção de pesquisadores para atuação nos projetos relacionados, em conformidade com as condições estabelecidas deste REGULAMENTO e nas normas contidas nas **Portarias IPEA N° 491, de 28 de dezembro de 2010 e N° 492, de 29 de dezembro de 2010**, e suas alterações, que faz parte integrante da presente chamada independente de transcrição.

2. DAS INFORMAÇÕES DO PROJETO

O detalhamento do projeto está descrito no Termo de Referência, Anexo I da presente chamada, onde consta:

- a) Título do Projeto;
- b) Propósito do Trabalho;
- c) Atividades a serem desenvolvidas pelo Bolsista; e
- d) Resultados Esperados.

3. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Os candidatos deverão atender aos requisitos constantes do item 3 da Chamada Pública, os quais serão avaliados pelo comitê julgador mediante análise curricular, e proposta de projeto somente para o candidato, conforme modelo previsto no Anexo II da presente Chamada, que detalhe a metodologia a ser empregada e as atividades a serem realizadas. O projeto deverá ser composto de:

- a) Título do projeto;
- b) Contextualização da proposta quanto à inserção nas Ementas dos Objetivos Estratégicos do IPEA;
- c) Objetivos gerais e específicos;
- d) Justificativa;
- e) Referencial teórico;
- f) Metodologia proposta;
- g) Atividades e cronogramas;
- h) Resultados esperados;
- i) Referências Bibliográficas;
- j) Outras informações relevantes.

4. MODALIDADE E VALOR DA BOLSA

QUANTIDADE	MODALIDADE	VALOR EM R\$/MÊS
01	Doutor	5.200,00

4.1. O candidato vinculado a Instituição Pública, deverá apresentar autorização da instituição de origem, comprovando, ainda, que a legislação que rege sua carreira permite atuação em projetos de pesquisa do IPEA.

4.2. O candidato selecionado que possui vínculo com Instituições Públicas nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, só poderá ser contemplado com a bolsa de pesquisa se exercer cargo de Pesquisador, professor Universitário ou equivalentes. Este

candidato será enquadrado na Modalidade de Pesquisador Visitante com o valor referente de R\$ 3.800,00.

4.3. O candidato selecionado que for servidor, empregado público e professor universitário inativo de instituições públicas, será enquadrado na modalidade Profissional Sênior com o valor referente de R\$ 4.800,00 e deverá apresentar a devida comprovação.

4.4. Caso a modalidade inicialmente prevista estiver fixada em valor inferior ao indicado, nos itens **4.2.** e **4.3.**, prevalecerá a modalidade de menor valor.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas ao IPEA, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas por comitê interno nomeado para esse fim quanto ao mérito técnico-científico do projeto proposto (Quando for o caso) nas seguintes notas:

NOTA: (0) Insuficiente; (1 – 4) Fraco; (5 – 6) Regular; (7 – 8) Bom – (9-10) Excelente

PESO NOTA: (1 a 5)

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PESO
A	Experiência em análise de dados quantitativos e em avaliação de impacto de políticas públicas	3
B	Experiência na área de recursos hídricos	1
C	Experiência em análise de indicadores de desenvolvimento social e econômico	1
D	Possuir bom nível de conhecimentos em redação e capacidade de síntese; experiência na elaboração de relatórios e textos científico-analíticos.	2
E	Coerência da proposta face às diretrizes do Termo de Referência.	2
F	Entrevista.	1

5.1.1. Poderá, a critério do comitê julgador, ser desclassificado o candidato que obtiver nota final inferior a 50% do total proposto para qualquer item de avaliação.

5.1.2. Nos casos de empate, o desempate ficará a critério do comitê julgador, que emitirá nota de justificativa.

5.1.3. A critério do Comitê Julgador serão entrevistados os 03 (três) candidatos com melhor pontuação nos itens de A a E.

6. RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação dos candidatos aprovados, será divulgada na página eletrônica do IPEA, disponível na Internet no endereço www.ipea.gov.br e seu extrato publicado no Diário Oficial da União.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Caso o proponente queira interpor recurso ao resultado do julgamento das propostas, poderá apresentá-lo, por meio do e-mail pnpd@ipea.gov.br, no prazo de 03

(três) dias úteis, a contar do dia seguinte da data de publicação do resultado no Diário Oficial da União.

7.2. O recurso deverá ser dirigido ao Comitê Julgador que, após o exame, poderá julgar pelo deferimento. Caso o Comitê julgue pelo indeferimento, o recurso será encaminhado para deliberação final da Presidência do IPEA.

8. DA CONCESSÃO DA BOLSA

8.1. O (A) candidato (a) deverá manifestar interesse de assumir a bolsa, pelo e-mail pnpd@ipea.gov.br, imediatamente após a publicação dos resultados, sob pena de não ter a bolsa implementada.

8.2. A bolsa será concedida na duração prevista em conformidade às Portarias IPEA **Nº 491, de 28 de dezembro de 2010 e Nº 492, de 29 de dezembro de 2010**, e com base no item 2 da presente Chamada, mediante a apresentação, no prazo determinado por comunicação oficial do IPEA, dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Solicitação de Bolsa;
- b) Termo de Compromisso assinado em duas vias;
- c) Autorização da instituição de origem para atuação no projeto (para candidatos vinculados a órgãos públicos - autenticada);
- d) Cópia da carteira de identidade (autenticada);
- e) Cópia CPF (autenticada);
- f) Comprovante de Residência (emitido nos últimos 90 dias);
- g) Comprovante de escolaridade (autenticada);
- h) Comprovante Bancário de conta corrente.

8.3. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pela presente Chamada, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do IPEA.

8.4. Caso haja desistência do selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e, assim, sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do projeto de pesquisa.

9. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A Bolsa de Pesquisa poderá ser cancelada pela Diretoria responsável a qualquer momento, de acordo com seu interesse e conveniência, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão devidamente fundamentada, não implicando qualquer tipo de indenização e não cabendo qualquer tipo de recurso por parte do bolsista.

10. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada candidato, adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

11. DOS AJUSTES DOS PROJETOS APROVADOS

O projeto aprovado poderá sofrer ajustes junto à Diretoria interessada, visando adequação ao Plano de Trabalho do IPEA e as suas metas institucionais.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas serão de domínio IPEA, disponibilizadas em sua base de dados, com divulgação ao público.

13. ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA PESQUISA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PROJETO

ANEXO III - EMENTAS DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA PESQUISA

1. TÍTULO DO PROJETO

“Recursos hídricos: gestão, institucionalidade e políticas públicas”.

2. PROPÓSITO DO TRABALHO

As obras do projeto de transposição do rio São Francisco estão na fase final de execução. Após anos de polêmicas cercando esse empreendimento, no estágio avançado em que as obras se encontram, não cabe mais realizar avaliações sobre a sua viabilidade e pertinência. O momento é de avaliar os seus impactos e o que precisa ser realizado, a partir de agora, para maximizar os impactos positivos.

Para que a água do rio São Francisco realmente beneficie os milhões de habitantes da região que se estima seja beneficiada, muitas questões afeitas ao gerenciamento dos recursos hídricos disponibilizados pela transposição precisam ser respondidas. Questões como equidade, gestão e eficiência de uso desse recurso precisam ser debatidas e, eventualmente, ações complementares precisarão ser realizadas. Além disso, para minorar os problemas gerados pelo estresse hídrico do Nordeste Setentrional sobre a população regional, outras iniciativas de aproveitamento de fontes alternativas de recursos hídricos devem ser implementadas (o uso de cisternas por exemplo).

O projeto de pesquisa objeto desta chamada pública, “Recursos hídricos: gestão, institucionalidade e políticas públicas”, tem por objetivo principal realizar avaliação de impacto do PISF na região beneficiada. Tal avaliação será submetida ao Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, vinculado ao Ministério da Economia e à Casa Civil da Presidência da República.

Adicionalmente, no âmbito do projeto de pesquisa “Recursos hídricos: gestão, institucionalidade e políticas públicas”, outros estudos serão desenvolvidos relacionados ao grande tema recursos hídricos, especificamente a análise de políticas públicas do governo federal relacionadas com à questão.

3. ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

- Tratar e manipular bases de dados estatísticos;
- Realizar análise espacial de indicadores socioeconômicos para subsidiar análises de impacto do Programa de Integração do São Francisco (também conhecido como projeto de transposição do rio São Francisco);
- Contribuir nos estudos e análises decorrentes da utilização dos dados coletados;
- Auxiliar na elaboração de 1 relatório de pesquisa a ser entregue para o Conselho de Avaliação de Políticas Públicas (CMAP);
- Participar de outros projetos de pesquisa no âmbito do projeto “Recursos hídricos: gestão, institucionalidade e políticas públicas”.

4. RESULTADOS ESPERADOS

Auxiliar na elaboração da versão final de 1 relatório de pesquisa sobre projeto de avaliação do Programa de Integração do São Francisco (PISF) a ser entregue para o Conselho de Avaliação de Políticas Públicas (CMAP). Tal relatório conterà os principais resultados de

- Avaliação de impacto do empreendimento na segurança hídrica da região beneficiada, após entrada em operação;
- Avaliação dos potenciais impactos socioeconômicos do PISF;
- Análise prospectiva sobre iniciativas que possam potencializar os impactos positivos do PISF;
- Co-autoria de dois artigos com os resultados de pesquisas no âmbito do projeto de pesquisa “Recursos hídricos: gestão, institucionalidade e políticas públicas”.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PROJETO

MODELO DA CAPA

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
Programa de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional - PNPd

PROPOSTA DE PROJETO

Nome do Candidato:

3.1. Candidato 1 - Doutor

Chamada Pública PNPd nº ____ / ____

ANEXO II – CONTINUAÇÃO

ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO

- 1) O projeto deverá constar os seguintes itens:
 - 1.1) Contextualização da proposta quanto à inserção das EMENTAS DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS do IPEA;
 - 1.2) Objetivo geral;
 - 1.3) Objetivos específicos;
 - 1.4) Justificativa;
 - 1.5) Referencial teórico;
 - 1.6) Metodologia proposta;
 - 1.7) Atividade e cronogramas;
 - 1.8) Resultados esperados;
 - 1.9) Outras informações relevantes;
 - 1.10) Referências Bibliográficas.

IMPORTANTE:

- a) Tipo de arquivo: “doc” ou “pdf”.

ANEXO III - EMENTAS DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS FINALÍSTICOS

I - AVALIAR E PROPOR POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS ESSENCIAIS AO DESENVOLVIMENTO DO PAÍS

1. Realizar pesquisa de excelência para apoiar as políticas públicas e programas essenciais ao desenvolvimento.
2. Garantir a representação do IPEA em colegiados consultivos e deliberativos de políticas públicas para influenciar a construção da agenda institucional.
3. Ampliar o assessoramento e a cooperação com os órgãos governamentais mais relevantes para influenciar a avaliação e formulação de políticas públicas e programas.
4. Manter o quadro técnico do IPEA informado e atualizado sobre a agenda institucional de políticas públicas.
5. Ampliar o acesso e uso de bases de dados necessárias à avaliação e à proposição de políticas públicas.

II - FORMULAR ESTUDOS PROSPECTIVOS PARA ORIENTAR ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZO

1. Ofertar aos órgãos decisórios estudos prospectivos para antecipar impactos e identificar temas estratégicos para o desenvolvimento brasileiro.
2. Ofertar aos órgãos decisórios estudos prospectivos setoriais e regionais que subsidiem o aprimoramento de políticas públicas e programas estratégicos.
3. Propor e desenvolver pesquisas e metodologias relacionadas à prospecção.
4. Assessorar instituições públicas na elaboração de estudos prospectivos.

III - ASSESSORAR O ESTADO NA MELHORIA DA QUALIDADE DE SUAS DECISÕES

1. Pesquisar e produzir diagnósticos sobre os principais problemas que impactam na agenda prioritária do Estado.
2. Pesquisar e disseminar temas, propostas e métodos inovadores.
3. Ampliar a prestação de serviços de assessoria ao Estado, de forma que resulte em respostas rápidas e consistentes para solução de problemas prioritários do desenvolvimento.
4. Ter sistema atualizado com informações, estudos e indicação de pessoas e instituições relacionados às políticas e programas prioritários do Estado.
5. Aumentar a capacidade de resposta do IPEA, por meio da mobilização de redes e maior produtividade no uso de bases de dados.

IV - CONTRIBUIR PARA A QUALIFICAÇÃO DO DEBATE PÚBLICO QUANTO AOS RUMOS DO DESENVOLVIMENTO DO PAÍS E DA AÇÃO DO ESTADO

1. Identificar, pesquisar e disseminar temas relevantes e emergentes na sociedade.
2. Disponibilizar, em formatos adequados, as informações e conhecimentos produzidos pelo Ipea para atores da sociedade, incluindo locais e internacionais.
3. Auscultar, articular e subsidiar os atores sociais relevantes para o desenvolvimento, por meio de redes e de diferentes canais de interação.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE GESTÃO

I - ASSEGURAR PRODUTIVIDADE COM QUALIDADE E QUANTITATIVO ADEQUADO DE SERVIDORES

1. Desenvolver a qualificação dos servidores, particularmente em metodologias de avaliação, prospecção e competências gerenciais, alinhada ao Plano Estratégico.
2. Estruturar e qualificar a gestão de pessoas com uma política de incentivo ao desempenho.
3. Propiciar ambiente e condições de trabalho motivadores.
4. Viabilizar a adequação permanente do perfil e do quantitativo de pessoal por meio de políticas de ingresso, alocação e retenção de talentos.
5. Implantar política corporativa para relacionamento com pesquisadores externos, bolsistas e terceirizados, com foco na profissionalização das relações, monitoramento e fiscalização.

II - GARANTIR CONFIABILIDADE, AGILIDADE E EFETIVIDADE AOS PROCESSOS E SISTEMAS DE GESTÃO

1. Assegurar a gestão estratégica para garantir a atualização e o monitoramento do Plano Estratégico.
2. Aprimorar a gestão por projetos com critérios claros para a alocação de recursos.
3. Aprimorar e integrar os processos e os sistemas de gestão para assegurar transparência, agilidade e economicidade.
4. Redesenhar os processos críticos, de modo a aumentar sua confiabilidade, eficiência e eficácia.

III - FORTALECER E ARTICULAR A COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA

1. Qualificar a comunicação interna, com o intuito de criar um ambiente cooperativo e de amplo acesso às informações de interesse do servidor.
2. Assegurar transparência às decisões tomadas no âmbito da diretoria colegiada e de outras instâncias decisórias.
3. Definir uma política institucional de relacionamento com o público externo, particularmente com a mídia.
4. Divulgar os resultados de estudos e pesquisas em linguagem adequada aos diferentes atores nacionais e internacionais.
5. Aprimorar canais e espaços de diálogo entre o IPEA e seus principais parceiros e públicos.

IV - GARANTIR FOCO E SINERGIA AO PLANO DE TRABALHO

1. Aprimorar o processo de elaboração do Plano de Trabalho, de modo a garantir a definição e o desdobramento dos projetos em conformidade com o Plano Estratégico.
2. Promover e incentivar a construção coletiva de projetos entre diretorias e coordenações.
3. Aprimorar política de celebração e operacionalização de acordos e convênios visando garantir seu alinhamento com o Plano Estratégico do IPEA.
4. Aperfeiçoar e institucionalizar a gestão do conhecimento e da inovação.
5. Criar espaços e instrumentos institucionais de acompanhamento e debate sobre a conjuntura nacional, com disseminação de seus resultados na Instituição.